



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 115/2026/DLIC/COLIC/CGADM/DIPLAN/GABIN/ICMBio

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pesquisa de preços referente a contratação de empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e asseio, bem como de serviços de apoio à movimentação e transporte de bens, materiais, equipamentos e demais cargas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a ser executado nas dependências da Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - Blocos A, B, C, D, 1A, 2A, 3A e 4A

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de Pesquisa de Preços referente à contratação de empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e asseio, bem como de serviços de apoio à movimentação e transporte de bens, materiais, equipamentos e demais cargas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a ser executado nas dependências da Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - Blocos A, B, C, D, 1A, 2A, 3A e 4A.

1.2. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

1.3. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

2.1. A Administração compôs a cesta de preços a partir do preenchimento da planilha de custos e de pesquisa de preços, conforme o método estabelecido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.1.1. A Administração estimou o salário e os benefícios mensais conforme as convenções coletivas de trabalho e a lei da respectiva base territorial; e para os custos indiretos, lucros e tributos variáveis, conforme os valores médios praticados no mercado.

2.1.2. A Administração estabeleceu o quantitativo mínimo de 21 (vinte e um) dias úteis para a composição da planilha de custos e o pagamento dos empregados com vale-alimentação, tendo como base a memória de cálculo contida no Acórdão 1904/2007 - TCU - Plenário, que considera a média de dias úteis por mês durante um ano. Em casos específicos, de acordo com a Convenção Coletiva vigente, o quantitativo considerado foi o de 25 dias úteis.

2.1.3. Ademais, o empregado receberá mensalmente o vale-alimentação correspondente a 21 (vinte e um) dias úteis, no mínimo, independentemente da quantidade de finais de semana e feriados ocorridos, exceto em suas férias ou faltas legais. O método estabelecido objetiva facilitar a fiscalização e gestão do contrato.

2.1.4. Para estimar o custo mensal dos materiais, equipamentos e uniformes, o preenchimento da planilha de custos considerou a pesquisa de preços realizada no sistema do Banco de Preços.

2.1.5. Para a estimativa dos percentuais a serem aplicados para a provisão dos custos da reposição dos profissionais ausentes, módulo 4 da planilha de custos, informa-se que foi realizada pesquisa de preços junto a outros órgãos da Administração. Do resultado da pesquisa, calculamos a média dos índices adotados em certames recentes para contratações do mesmo escopo e definimos os percentuais máximos aceitáveis para a contratação pleiteada.

2.1.6. Os licitantes deverão apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços nos moldes estabelecidos no Termo de Referência, as quais deverão conter os componentes de custos e despesas incidentes na prestação dos serviços e ter impacto financeiro para o Contratante, tais como: remuneração, encargos sociais, encargos tributários, despesas operacionais, administrativas, lucro, benefícios diretos e indiretos, a exemplo do auxílio-alimentação, vale transporte, Reembolso-Creche e outros.

2.1.7. Destaca-se que, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, os licitantes deverão considerar os custos estabelecidos pela Administração como mínimos, não podendo suprimir direitos ou garantias estabelecidas aos trabalhadores. Ademais, de acordo com o inciso II do artigo 48 da Lei nº 14.133/21 é vedado à administração, na contratação do serviço terceirizado, fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada.

2.1.8. No intuito de garantir tratamento isonômico entre os licitantes, o ICMBio utilizou e definiu como paradigma, no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços para apuração dos valores estimados da contratação e composição dos custos, as orientações e informações referentes à Convenção Coletiva de Trabalho DF000042/2025 e em seu respectivo termo aditivo, aplicáveis às áreas contempladas na presente

contratação.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

3.1. O preço estimado da contratação para 12 (meses) é de **R\$ R\$ 5.180.800,68 (cinco milhões, cento e oitenta mil e oitocentos reais e sessenta e oito centavos).**

Serviços:	Descrição	Quantidade de Postos	Remuneração	Valor Mensal por Posto Máximo Aceitável	Valor Anual por Posto Máximo Aceitável	Valor Mensal todos Postos Máximo Aceitável	Valor Anual todos Postos Máximo Aceitável
	Servente de Limpeza Interno	39	R\$ 2.234,51	R\$ 8.453,26	R\$ 101.439,12	R\$ 329.677,14	R\$ 3.956.125,68
	Encarregado	1	R\$ 3.542,52	R\$ 10.893,10	R\$ 130.717,20	R\$ 10.893,10	R\$ 130.717,20
	Jardineiro	1	R\$ 2.749,17	R\$ 9.157,87	R\$ 109.894,44	R\$ 9.157,87	R\$ 109.894,44
	Servente de Limpeza Externo	3	R\$ 1.862,09	R\$ 6.713,38	R\$ 82.105,68	R\$ 20.140,14	R\$ 241.681,68
	Carregador	4	R\$ 1.862,09	R\$ 6.741,05	R\$ 80.892,60	R\$ 26.964,20	R\$ 323.570,40
	Quantidade: 48 Postos de Trabalho						
	Transporte	12 (meses)	-	R\$ 678,30	R\$ 8.139,60	R\$ 29.845,20	R\$ 358.142,40
	-		Valor Mensal Estimado			Valor Anual Estimado	
	Reembolso-Creche	12 (meses)	R\$ 5.055,74			R\$ 60.668,88	
Valor Total Mensal						R\$ 431.733,39	
Valor Total Anual						R\$ 5.180.800,68	

4. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:
- a) Elaine Christinne Costa Eloy, matrícula SIAPE nº 1988270; e
 - b) Denis Roberto Moro, matrícula SIAPE nº 3363836.

ELAINE CHRISTINNE COSTA ELOY
Coordenadora de Logística

DENIS ROBERTO MORO
Chefe da Divisão de Patrimônio - DPAT



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Christinne Costa Eloy, Coordenador(a)**, em 22/09/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Moro, Chefe de Divisão**, em 22/09/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **024280599** e o código CRC **AD251456**.